

<b>Processo nº:</b>	0320228-51.2019.8.19.0001
<b>Tipo do Movimento:</b>	Publicação de Edital
<b>Descrição:</b>	<p>JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA EMPRESARIAL Av. Erasmo Braga, 115, L. Central, sala 720, Centro, RJ, RJ Dra. Maria Cristina de Brito Lima &lt;N&gt;&lt;C&gt; Edital para convocação de Assembleia Geral de Credores, nos termos do artigo 36 da Lei n.º 11.101/05, no âmbito da recuperação judicial de Lapa Terceirizações e Planejamento Ltda. - Em Recuperação Judicial - e VP Serviços Terceirizados Ltda. - Em Recuperação Judicial, processo nº 0320228-51.2019.8.19.000.1 &lt;N&gt; A Exma. Sra. Maria Cristina de Brito Lima, Juíza de Direito Titular da 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo de recuperação judicial das empresas Lapa Terceirizações e Planejamento Ltda. - Em Recuperação Judicial - e VP Serviços Terceirizados Ltda. - Em Recuperação Judicial, FAZ SABER que, ante a apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial apresentado por Lapa Terceirizações e Planejamento Ltda. - Em Recuperação Judicial - e VP Serviços Terceirizados Ltda. - Em Recuperação Judicial, nos termos do art. 55, da Lei 11.101/05, convoca os credores interessados para a ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES das referidas sociedades, a ser realizada na Sala 03 do Eventual BQ, Rua São José, 40, Centro, Rio de Janeiro, RJ, no dia 03.12.2020, às 14h, em primeira convocação e, caso não seja obtido o quórum legal, no dia 10.12.2020, às 14h, em segunda convocação, com credenciamento em ambos os dias a partir das 13h para todos os credores. O credenciamento se encerrará impreterivelmente às 14h, não sendo admitida a participação de credores não se fizerem presentes até o horário limite. A Assembleia será presidida pelo representante do Administrador Judicial. A instalação em 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores das Recuperandas ocorrerá com a presença de detentores de mais da metade do valor dos créditos de cada classe de credor, individualmente computados. A Assembleia Geral de Credores será instalada, na hipótese de 2ª (segunda) convocação, com qualquer quórum. A Assembleia Geral de Credores terá por ordem do dia a aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas. As deliberações previstas na ordem do dia da Assembleia Geral de Credores ocorrerão apenas quando a Assembleia Geral de Credores estiver validamente instalada. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador deverão encaminhar ao e-mail <a href="mailto:aj@sbsadv.com.br">aj@sbsadv.com.br</a>, ou ao endereço Rua da Quitanda, 52, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20011-030, os respectivos documentos de representação até às 14h de 02.12.2020, 24 horas antes da realização da assembleia, conforme o art. 37, §4º da Lei nº 11.101/05. A procuração outorgada deverá ter poderes específicos para representação do credor na Assembleia Geral, ter firma reconhecida e ser acompanhada do documento de identidade do outorgado. Os credores pessoas jurídicas deverão apresentar o estatuto da sociedade, a fim de comprovar os poderes de seu representante ou do outorgante do mandato. Os credores poderão obter cópias do plano de recuperação judicial no endereço eletrônico <a href="http://www.sbsaj.com.br">http://www.sbsaj.com.br</a> ou, fisicamente, na Serventia do Juízo da 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. E, para que chegue ao conhecimento dos credores, e dele não venham alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixada no local de costume do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, RJ, 11 de novembro de 2020.</p>

Imprimir

Fechar